



Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local

www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F 1249-126 Lisboa . Telef: 210958400 - Fax: 210958469 - Email: stal.nacional@stal.pt

Exmos. Senhores,
Autoridade Nacional de Protecção Civil
Av. Do Forte em Carnaxide
2794-112 Carnaxide

Of. 1334/C

Data: 17.11.2011

A Autoridade Nacional de Protecção Civil pôs em marcha os mecanismos com vista à promoção de um simulacro de sismo a realizar no próximo dia 24 de Novembro às 11 horas e 15 minutos numa realização conjunta com uma tal REDE – Associação Nacional de Voluntários de Protecção Civil, de que ninguém ouviu falar para além daquilo que consta na base de dados do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado como uma “Organização Promotora do Voluntariado no concelho de Oeiras”.

Esta marcação e promoção de um simulacro de sismo para o dia 24 de Novembro, o mesmo dia para que, há já várias semanas, foi convocada uma Greve Geral só pode ser considerada como uma manobra intencional de quem convive mal com a democracia e o direito à greve consagrado constitucionalmente.

Que uma Associação dita de voluntários queira promover seja que iniciativa for no dia de uma Greve Geral já é demonstrativo da massa que compõe os seus fundadores e promotores, mas que uma Autoridade Nacional, integrada num Ministério, promova e se associe a esta iniciativa, quando sabe perfeitamente que está uma Greve Geral convocada para esse dia ultrapassa as raias do imaginável num Estado de Direito Democrático.

Fazer chegar a todas as autarquias do País, aos corpos de bombeiros e a outras entidades esta mensagem de promoção de um simulacro para o dia 24 de Novembro só pode ser configurada como um apelo ao boicote à greve geral e uma acção de coacção sobre os trabalhadores por parte de uma entidade pública para que estes não adiram à Greve Geral.

Situação tanto mais grave quando, estando o direito à Greve consagrado no artigo 57º da Constituição da República Portuguesa, todas as entidades públicas, onde se inclui a ANPC, estão vinculadas ao seu respeito, por força do disposto nos artigos 3º n.º 3 e 18º n.º 1 da Constituição.

Esta actuação da ANPC viola o direito constitucional e legal à greve e não pode deixar de ter consequências.

Beiz

O STAL exige a imediata demarcação da ANPC em relação a esta iniciativa e o cancelamento por parte desta entidade de todas as iniciativas que dela dependem directamente, nomeadamente aquelas que envolvem a participação dos serviços de Protecção Civil Municipais e dos Corpos de Bombeiros no território nacional, sob pena de tomarmos todas as medidas ao nosso alcance para a combatermos e nomeadamente de carácter penal contra os seus promotores.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos

Com os melhores cumprimentos

A Direcção Nacional do STAL

f. Joubert